



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## INDICAÇÃO Nº 05/2022

**Ilani Desordi da Silva**, Vereadora com assento Nesta Casa de Leis, fundamentada no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

### JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelos comerciantes e empresários do Município de Vitorino, solicitamos ao Executivo que encaminhe ao Legislativo Municipal, projeto de lei com a revisão tributária dos valores de Alvarás cobrados em nosso Município, por serem valores de taxa excessiva que estão onerando o comércio e a manutenção do desempenho das atividades empresarias.

O Novo Código Tributário trouxe aumento excessivo nas taxas de Alvarás que, sem justificativa plausível, dobraram o valor da taxa de alvará cobrada e, para piorar, enfrentamos a pandemia do Coronavírus.

Reduzir a taxa seria estimular a geração e a manutenção de empregos em nossa comunidade.

O Decreto Municipal nº 4857/2021, atualizou as taxas no percentual de 10,96% com base no índice do INPC e, estamos às vésperas de nova atualização o que trará novo aumento nas taxas.

Vitorino, 02 de fevereiro de 2022.

**Ilani Desordi da Silva**  
Vereadora – PRTB